



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2018

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA		
COD. DA UNID. GESTORA 153063	COD. DA GESTÃO 15230	CNPJ 34.621.748/0001-23
ENDEREÇO Rua Augusto Corrêa, nº 01, Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto"		
MUNICÍPIO/UF Belém/PA	CEP 66075-110	TELEFONE (91) 3201-7115
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA		
CPF 153.515.992-87	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Emmanuel Zagury Tourinho	
TELEFONE (91) 3201-7115	EMAIL reitor@ufpa.br	CARGO Reitor
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA		
COD. DA UNID. GESTORA 533013	COD. DA GESTÃO 53202	CNPJ 00.043.711/0001-43
ENDEREÇO Travessa Antônio Baena, 1113 – Bairro: Marco		
MUNICÍPIO/UF Belém/PA	CEP 66.093-082	TELEFONE (91) 4008-5440
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA		
CPF 614.535.872-68	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Paulo Roberto Correia da Silva	
TELEFONE (91) 4008-5440	EMAIL gabinete@sudam.gov.br	CARGO Superintendente
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO		
IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Curso de Formação/Capacitação em ATER para a Cultura Cacaueira no Polo Transamazônica;		
OBJETIVO Formar/capacitar/qualificar 30 técnicos de ATER capacitados em tecnologias de manejo integrado da lavoura cacaueira em Sistemas Agroflorestais.		
PÚBLICO ALVO Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais e Técnicos em Agropecuária com experiência de pelo menos 2 (dois) anos em ATER e perfil de multiplicador. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela UFPA e Comitê Gestor do Polo Transamazônica da Rota do Cacau.		
JUSTIFICATIVA Este projeto representa um esforço conjunto dos membros da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC) e do Ministério da Integração Nacional (MI) em parceria com o Comitê Gestor do Polo Transamazônica da Rota do Cacau, com vistas ao atendimento na priorização de ações propulsoras do desenvolvimento dessa importante cadeia produtiva, conforme Oficina de Planejamento Estratégico realizada pelo MI e CEPLAC, em parceria com a Sudam e o Governo do Estado do Pará em maio de 2018. A Sudam - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - é uma autarquia vinculada ao MI e compõe o conjunto de instituições a serviço da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, conforme Decreto 6.047/2007. A PNDR tem o duplo propósito de reduzir as desigualdades regionais e ativar os potenciais de desenvolvimento das regiões brasileiras, explorando a imensa diversidade observada nesse país de dimensões continentais. O foco das preocupações incide, portanto, sobre a dinamização das regiões e a melhor distribuição das atividades produtivas no território. A Rota do Cacau faz parte das Rotas de Integração Nacional, estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva do MI, em consonância com a PNDR, conforme Portaria MI 80/2018. A cadeia produtiva do cacau e chocolate é estratégica para o desenvolvimento regional pelo grande número de ocupações e postos de trabalho gerados pelo setor, especialmente para a agricultura familiar e extrativista em territórios de baixa renda, comumente associados ao turismo e à gastronomia. A cacaucultura trabalhada em sistemas agroflorestais, conforme metodologia preconizada pela CEPLAC mostra-se uma excelente oportunidade de desenvolvimento para a região amazônica, que têm ampliado continuamente a área plantada com cacau, um produto de alto valor comercial e vasto potencial de beneficiamento e desenvolvimento novos produtos baseados no chocolate e subprodutos do fruto		

do cacau (nibs, licor, manteiga etc...).

Os sistemas agroflorestais baseados em cacau têm recuperado áreas alteradas e contribuído para a recomposição da floresta Amazônica. No Pará, que se tornou o maior produtor brasileiro, a produção vem crescendo em 10% ao ano, conforme informações da CEPLAC. Nesse ritmo, o Brasil poderá recuperar a liderança mundial na produção do cacau, conforme matéria do Valor Econômico de 20/10/2018.

A Sudam se coloca como patrocinadora do presente projeto pela parceria estratégica com as Rotas de Integração Nacional na Amazônia, com destaque para a Rota do Cacau, Rota do Açaí e Rota da Biodiversidade. A sustentabilidade ambiental e a conservação produtiva da floresta é um princípio norteador das ROTAS, conforme Portaria MI 80/2018.

A presente concepção de compartilhamento e integração de ações na ambiência regional e territorial, tem foco na capacitação continuada, em princípio, de técnicos, estando alinhada às diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRS-Xingu) - relacionadas ao eixo temático de "Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis" - especialmente no que se refere à "Fortalecer os sistemas de ATER, pela ampliação e capacitação."

Deve-se ressaltar, neste contexto, a inquestionável importância da Região de Integração Transamazônica e Xingu no que diz respeito à economia de cacau, cuja representatividade gira em torno de 70% da produção global do Estado do Pará, sendo a cadeia produtiva de maior expressão neste território, de acordo com estudos realizados pelo IDESP/PA, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento dos municípios da área de abrangência do PDRS-Xingu.

Entretanto, a despeito das potencialidades agroambientais da região há a necessidade de se empreender esforços articulados objetivando a qualificação e atualização dos profissionais que executam o serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural na região, conforme demonstrado na Oficina de Planejamento Estratégico do Polo Transamazônica da Rota do Cacau, realizada em maio de 2018, no município de Altamira-PA.

Na construção da Matriz SWOT do polo destacou-se como FRAQUEZAS:

- ATER insuficiente;
- Baixo nível de adoção de tecnologias e equipamentos por parte dos produtores rurais devido a falta de recursos e/ou interesses;
- Frágil organização rural (Associativismo e Cooperativismo).

Por outro lado, surgiram como OPORTUNIDADES:

- Capacitação continuada de técnicos e agricultores;
- Ampliação de boas práticas;
- Fortalecimento dos serviços de ATER.

Por esta ótica, a proposta ora apresentada visa, sobretudo, viabilizar iniciativas que possam possibilitar aos técnicos de ATER a participação em eventos periódicos de qualificação profissional, focados na apropriação de novos conhecimentos tecnológicos pertinentes ao sistema de produção do cacau na Amazônia Oriental, especialmente em Sistemas Agroflorestais - SAF, em virtude de suas características, vantagens comparativas e, sobretudo, por se constituir em uma opção sustentável para agricultores familiares.

RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à Sudam:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da Sudam;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à Sudam sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) Manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela Sudam;
- g) Efetuar o registro e controle patrimonial dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação da Sudam em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à Sudam o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- k) Informar a Sudam, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 02 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 06 meses, contados a partir da sua publicação no sítio da Sudam, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PTRES	PLANO INTERNO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR (EM R\$ 1,00)
20.602.2029.2145.0015	093242	2018PI20WQ	100	3.3.90.39	100.000,00
TOTAL					100.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	DESCRIÇÃO	PRAZO (EM MESES)
I.Capacitação de técnicos de ATER	Capacitar 30 técnicos de ATER em tecnologias de manejo integrado da lavoura cacaueteira em sistemas florestais.	3 meses

FÍSICO		FINANCEIRO		
UNIDADE	QUANTIDADE	N. DA PARCELA	LIBERAÇÃO (MÊS)	VALOR (EM R\$ 1,00)
I. Pessoa	30	01	dezembro	100.000,00

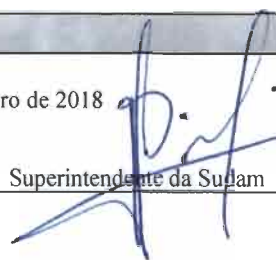
TOTAL

ASSINATURAS

Belém, 04 de dezembro de 2018



Reitor da UFFA



Superintendente da Sudam

Emmanuel Zagury Tourinho
Reitor da UFFA